



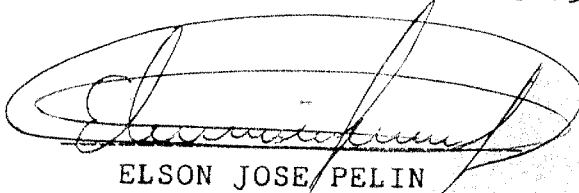
" LEI Nº274/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o Automóvel marca VW GOL CL, Modelo CL ano de Fabricação 1990, modelo 1990, Chassi 9BWZZZ30ZLT079481 de propriedade deste Município.-
- Art.2º** - A venda será efetuada através de Concorrência Pública a quem melhor oferta fizer à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.-
- Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1993.-



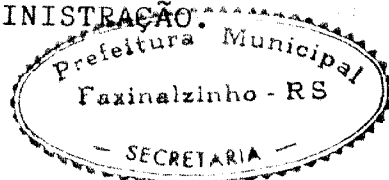
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 28 DE MAIO DE 1993.-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.





IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

